



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 421/2006.

Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº. 413/2006l e dá outras providências.

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia: 021 09 06
Na Edição Nº 9125
Página Nº 26

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar parte de área institucional da Chácara nº. 244-A, com área de 4.466,10 m2 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis virgula deis metros quadrados) denominado de AROEIRA, de propriedade do Senhor CARLOS CÉSAR BITTENCOURT, na forma do Art. 4º. Inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço municipal, trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL